

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** A/066/02/492<sup>a</sup>  
**Data:** 06/06/2013  
**Relator:** Paulo Roberto Fares  
**Assunto:** Aditivo Contratual - Contrato nº ASE/AIC/5107/01/2008 – comunicação de dados entre o Centro de Operação do Sistema (COS) da EMAE e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) – Telefônica Brasil S.A.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/066/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Autorizar a emissão do 2º Termo de Aditamento ao contrato nº ASE/AIC/5107/01/2008 com a empresa Telefônica Brasil S.A. para prorrogação do prazo contratual por mais 3 (três) meses, sem alteração do valor e demais condições do contrato original.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**06/06/2013**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** A/066/2013  
**Data:** 00/06/2013  
**Relator:** Paulo Roberto Fares  
**Assunto:** Aditivo Contratual - Contrato nº ASE/AIC/5107/01/2008 – Comunicação de dados entre o Centro de Operação do Sistema (COS) da EMAE e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) – Telefônica Brasil S.A.

### I. HISTÓRICO

Em atendimento ao módulo 10.19 do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a EMAE é obrigada a encaminhar diversos dados técnicos de geração de energia através do seu Centro de Operação do Sistema (COS) para o COS-SE do ONS.

A EMAE mantém com a empresa Telefônica Brasil S.A. o contrato nº ASE/AIC/5107/01/2008, assinado em 29/12/2008, no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) – base dezembro/2008, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir de 29/12/2008, para prestação de serviços de comunicação de dados entre o Centro de Operação do Sistema (COS) da EMAE e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Este contrato foi aditado em 27/12/2012 pelo período de 6 (seis) meses em virtude das condições comerciais favoráveis, comparadas aos orçamentos obtidos à época para uma nova contratação.

Realizada licitação para uma nova contratação deste serviço, foi vencedora do certame a Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, sendo emitida autorização início de serviços em 15/04/2013, com prazo para disponibilização dos links de comunicação em 14/06/2013.

Em acompanhamento ao processo de instalação destes links, foi obtida a informação da EMBRATEL de que em virtude de problemas internos dessa empresa, não será possível o cumprimento do prazo estabelecido para a disponibilização deste serviço.

### II. RELATÓRIO

A não execução deste serviço implicará na descontinuidade do envio de dados para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), acarretando punições à EMAE em função do não atendimento e cumprimento do módulo 10.19 do ONS, razão pela qual propõe-se a prorrogação do prazo contratual por mais 3 (três) meses, a partir de 29/06/2013 com término previsto para 28/09/2013, mantendo-se os valores unitários e quantidades constantes da Planilha de Quantidades e Preços e demais condições previstas no contrato original, prazo este suficiente para a disponibilização dos novos links contratados.



### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a emissão do 2º Termo de Aditamento ao contrato nº ASE/AIC/5107/01/2008 com a empresa Telefônica Brasil S.A. para a prorrogação do prazo contratual por mais 3 (três) meses, sem alteração do valor e demais condições do contrato original.



**Paulo Roberto Fares**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores